



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL Nº 05/2025 – PROPEP – CPG/UFAL/PPGG

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Geografia para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Geografia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do seu Regimento Interno. O Programa, com área de concentração Organização do Espaço Geográfico, tem por objetivo a formação acadêmica, científica e de profissionais ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e demais atividades correlatas. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 01 – Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento; 02 – Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

1º - Poderão participar do Processo Seletivo do PPGG/IGDEMA/UFAL todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, preferencialmente em Geografia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

2º - Será ofertado para o Mestrado em Geografia o total de 19 vagas, distribuídas em 02 linhas de pesquisa do Programa entre vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas de Cotas de Ações Afirmativas (AF), a saber (Quadro 1 e 2):

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS AC	Nº VAGAS COTAS AF	Nº VAGAS TOTAL
Geografia	Mestrado	Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	5	6	11
			Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	4	4	8

QUADRO 2

LINHA DE PESQUISA 01: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	
DOCENTES	VAGAS
Bruno Ferreira	02
José Vicente Ferreira Neto	02
Jorio Bezerra Cabral Júnior	02
Melchior Carlos do Nascimento	02
Kleython de Araújo Monteiro	01
Nivaneide Alves de Melo Falcão	02
Total de vagas	11

LINHA DE PESQUISA 02: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	
DOCENTES	VAGAS
Antônio Alfredo Teles de Carvalho	02
Avelar Araújo Santos Júnior	02
Gilcileide Rodrigues da Silva	01
Lindemberg Medeiros de Araújo	01
Maria Francineila Pinheiro dos Santos	01
Marta da Silveira Luedemann	01
Total de vagas	08

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

§2 – De acordo com a Resolução CONSUNI 82/2022, do total de 19 vagas oferecidas, nove delas estão reservadas para negros; indígenas, pessoas trans, refugiados, assentados ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

§3º - As vagas serão dispostas de acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos programas de pós-graduação da Ufal, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas ficam reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- ii) 10% das vagas para candidatos indígenas;
- iii) 10% das vagas para candidatos trans, refugiados ou assentados;
- iv) 10% das vagas para candidatos com deficiência;
- v) 50% das vagas para candidatos em condições de ampla concorrência.

§4º - Não havendo candidatos às cotas de Políticas de Ações Afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

§5º - Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

§6º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§7º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, para o candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração (Anexo H) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§8º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para

Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

§9º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública.

§10º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ver Anexos D, E e F).

§11º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§12º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§13º - Não havendo candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

3º- As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, de acordo com o calendário contido neste Edital (Anexo I), na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-%20stricto

§1º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º - Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme artigo 6º) deve ser digitalizada, gravada em formato PDF (frente e verso, quando houver) e enviada eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através do SIGAA.

§3º - A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§4º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§5º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do PPGG.

§6º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições.

§7º - As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

§8º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C, D e H), indicando a modalidade de reserva de vagas no formulário de inscrição.

§9º - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§10º - A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGG, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§11º - Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

§12º - Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§13º - O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua

respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§14º – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021-CONSUNI/UFAL.

§15º - Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria do PPGG, conforme Quadro 3.

QUADRO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Geografia	Telefone: (82) 3214-1441/1444 Site: https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-geografia/selecao-1/regular E-mail: ppgg@igdema.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900

5º - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acessando a página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-%20stricto e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- II. Cópia digital do CPF;
- III. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;
- IV. Cópia digital do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou declaração de provável concluinte, conforme modelo do Anexo V;
- V. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- VIII. Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo II (Tabela de pontuação do currículo) em **arquivo único e formato PDF**. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. **Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo II deste edital**;
- IX. Cópia digital do Projeto de Pesquisa/Dissertação em formato PDF, conforme descrito no Anexo I - H;
- X. Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo III);
- XI. Formulário específico de autodeclaração (Anexos: A - Negros, B - Quilombolas, C – Indígenas, D - Pessoas com Deficiência, G – Assentados, G e H – Trans, para candidatos que optarem pelo sistema de cotas);
- XII. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos portadores de deficiência) – Anexo E;
- XIII. Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para os candidatos a cotas de negros, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal);
- XIV. Cópia digital da Declaração de Renda Familiar (somente para candidatos Trans e

Assentados, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal) – Anexo G;

XV. Cópia digital da Autodeclaração como Transexual, Travesti ou Transgênero (somente para candidatos Trans, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal) – Anexo H.

§1º - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- a) os referentes aos itens de I a IV devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no caput desse Art. 6º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”.
- b) o referente aos itens V e VI como “Nome do Candidato – Histórico e Currículo Lattes”.
- c) o referente ao item VII como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;
- d) o referente ao item VIII como “Nome do Candidato – Comprovantes”;
- e) o referente ao item IX como “CPF – Projeto de Pesquisa”;
- f) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;
- g) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Formulário de Autodeclaração”;
- h) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Laudo médico”;
- i) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”;
- j) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Declaração de Renda Familiar”;
- k) o referente ao item XV como “Nome do Candidato – Autodeclaração como Trans”

§2º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§3º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (ver modelo do Anexo V).

§4º - Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender ao que consta no presente artigo.

§5º - O Programa de Pós-Graduação em Geografia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção compreende:

QUADRO 4

FASES	I. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	II. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	III. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	4	4	2

OBSERVAÇÕES:

1. Na etapa eliminatória será considerada nota mínima 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e nota mínima 6,3 (seis inteiros e três décimos) para cotas de políticas de ações afirmativas.
2. A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.
3. A reprovação do candidato nas etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado na etapa seguinte desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

6º - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa compostas preferencialmente por professores internos (membros permanentes do PPGG) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do colegiado do Programa.

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção para cada linha de pesquisa de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

7º - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§1º Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo II deste Edital.

8º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto por linha de pesquisa no **Art. 2º** deste Edital. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas eliminatórias e classificatória deste edital, conforme **Anexo I - E: DO PROCESSO SELETIVO**.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Art. 2º** deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 2º** deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

9º – Os resultados parciais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Geografia, em sua página eletrônica: <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu>.

10º – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso, elaborado conforme Anexo IV, deve ser encaminhado ao e-mail do programa (ppgg@igdema.ufal.br), no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG.

QUADRO 5

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LINHA DE PESQUISA	TEMAS	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA MÍNIMA
Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	1. As correntes do pensamento geográfico 2. Espaço como objeto de análise da Geografia 3. Domínios morfoclimáticos 4. Geografia, meio ambiente	1. AB'SABER, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil : potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial. 2003. 2. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 3. CHRISTOFOLETTI, Antônio. Modelagem de sistemas ambientais São

	e tecnologias 5. Dinâmica da Paisagem	Paulo: Editora Edgar Blucher. 1999. 236p. 4. CAVALCANTI, L. C. S., CORRÊA, A. C. B. Geossistemas e Geografia no Brasil . Revista Brasileira de Geografia. V 61. n 2. 2016. Disponível em: https://doi.org/10.21579/issn.2526-0375_2016_n2_p3-33
Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	1. As correntes do pensamento geográfico 2. Espaço como objeto de análise da Geografia 3. Região e território 4. Produção geográfica brasileira: o neopositivismo e a geografia crítica 5. A natureza na Geografia Humana	1. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. Geografia: Conceitos e Temas . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. 2. SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da crítica da Geografia à Geografia Crítica . São Paulo: Edusp, 2002. 3. CAPEL, Horácio. Filosofia y historia en La geografia contemporânea . Barcelona: Barcanova, 1983 4. SODRÉ, Nelson Werneck. Introdução à Geografia: geografia e ideologia . 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11º - A prova será avaliada observando os critérios de demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação, capacidade de argumentação e articulação de ideias, clareza, correção de estilo e redação, abaixo dispostos seus pesos.

QUADRO 6

Critérios	Peso
Clareza e correção de estilo e redação	2,0
Demonstração de domínio dos conteúdos da ciência geográfica solicitados nas questões da avaliação	4,0
Capacidade de argumentação e articulação de ideias	4,0

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO

12º - O projeto de dissertação será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 10 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais (capa, contracapa e sumário) e as Referências bibliográficas, com texto em fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser escolhida pelo candidato, **sem apresentar indicação prévia de orientador**.

13º - O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

- Capa identificada com CPF e Título do Projeto. **Não deve conter o nome do candidato;**
- Introdução (Contextualização do Problema);
- Justificativa;
- Objetivos (Gerais e Específicos);
- Revisão da literatura;
- Material e métodos;
- Cronograma de Execução;
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT. O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

QUADRO 7

CRITÉRIOS	PONTUAÇÕES
Inserção e contribuição do estudo para a área da Geografia e pertinência à linha de pesquisa	2,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	1,0
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
METODOLOGIA	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
TOTAL	10,0

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

14º - A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum Lattes* e do histórico escolar. Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação. A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Geografia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo II e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação em cada linha receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15º - A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Geografia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês).

16º - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º - A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

18º - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

- c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
- d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete).

§1º - Os atestados de proficiência obtidos pelas instituições mencionadas acima terão validade de 02 anos.

§2º - É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

18º - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

19º - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 2º** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que o candidato fez opção no momento da inscrição.

20º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no **§ 3º** do **Art. 6º**, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato e será chamado o candidato seguinte aprovado, se houver, obedecendo à ordem classificatória dentro da linha de pesquisa escolhida.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições

nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§5º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 2º** deste Edital e a disponibilidade de orientador.

21º - As aulas ocorrerão, preferencialmente, no turno matutino, de forma presencial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

23º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

II. Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

III. Não atender o que consta no **Art. 6º** deste Edital;

24º - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente quando do início da realização da Prova Escrita.

25º - O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sigaa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

26º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;

27º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

28º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, pesos e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site do PPGG.

29º - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Geografia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica do programa.

30º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Maceió, 21 de outubro de 2025

Prof. Dr. Antonio Alfredo Teles de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Prof. Dr. Avelar Araujo Santos Junior

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Profa. Dr.^a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO I

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	21/10/2025
Prazo para interpelação do Edital	22/10 a 23/10/2025
Período de inscrições	24/10 a 14/11/2025
Homologação das inscrições solicitadas	17/11/2025
Prazo limite à interposição de recurso	18/11/2025
Resposta a recurso interposto nesta etapa	19/11/2025
ETAPA 1	
Realização da Prova Escrita (Auditório do IGDEMA)	24/11/2025
Resultado Preliminar da Prova Escrita	28/11/2025
Período de Recurso das avaliações da Prova Escrita	01/12/2025
Resultado Final da Etapa da Prova Escrita	02/12/2025
ETAPA 2	
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	08/12/2025
Período de Recurso das avaliações do projeto de pesquisa	09/12/2025
Resultado Final da Etapa após recursos	10/12/2025
ETAPA 3	
Resultado preliminar da avaliação do currículo e histórico escolar de graduação	11/12/2025
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	12/12/2025
Resultado final do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	15/12/2025
Período de análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parte da NEABI*	16/12 a 22/12/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO*	22/12/2025

*** Este período pode ser alterado a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI.**

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADES	Pontos	Atribuição pelo candidato	Validação pela Banca
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (1 ponto/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização (<i>lato sensu</i>) (3 pontos/curso)	máx. 3,0		
Participação em minicurso como ministrante (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 4,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (3,0 pontos por participação); Nacional (2,5 pontos por participação); Regional (2,0 pontos por participação); Local (1,0 pontos por participação).	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados (Qualis 2017-2020): Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B (5 pontos/publicação) Qualis C (1 ponto/publicação)	máx. 25,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (2 pontos por publicação); Resumo (1 pontos por comunicação); Apresentação oral pelo candidato (1 pontos por comunicação)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (4 pontos por livro)	máx. 8,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 6,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre); Médio (1 ponto por semestre); Fundamental (0,5 ponto por semestre).	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano).	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (0,5 pontos por semestre).	máx. 2,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 6,0		
Participação em palestra/mesa redonda como Palestrante (1 pontos por participação)	máx. 4,0		
Participação participação em palestra/mesa redonda como Ouvinte (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 pontos por participação)	máx. 3,0		
Total	máx. 100		
Identificação do candidato			
Nome:			
CPF:			

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Geografia referente ao ano de 2025, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

(conforme documento de identificação)

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO IV

**Requerimento de reconsideração ou recurso em processo seletivo para ingresso em
cursos de Pós-Graduação**

(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome	
CPF	
Motivo do recurso	
Fundamentação	
Data	

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE

(Modelo)

A Coordenação do curso de Graduação em _____ atesta que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, com nº de matrícula _____ é aluno regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até fevereiro de 2025, faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina _____; etc. Nada mais a declarar, eu, Prof. _____, coordenador do Curso de Graduação em _____, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, _____ de _____ de 2025.

Prof. _____

Coordenador do Curso de Graduação em _____

(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

EDITAL Nº 05/2025 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXOS A – H

Os anexos relativos às Cotas de Ações Afirmativas, conforme Resolução Nº 82/2022/Consuni/Ufal, estão no site do PPGG (<https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-geografia-stricto-sensu/selecao-1/regular/2025-doutorado/anexos-rco-n-82-de-06-09-2022.docx/view>) em arquivo separado, no formato Word, para melhor uso.